PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: tesouraria@claraval.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 009/2019

Altera a Lei Municipal nº 1.413/2019, de 08/07/2019 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020.

O povo do Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais da Administração, instituídos pela Lei Municipal nº 1.413, de 08 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2020, quando necessário serão compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval/MG, 04 de outubro de 2019.

Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PROTOCOLO Nº 188/19
DATA 09/10/2019
Assinatura do Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Data da Sessão de ... de 2019
PRESIDENTE
SECRETÁRIO